



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:53:48

PEDIDO DE COMPRA: 000088 / 2025
EMIÇÃO: 04/06/2025
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos e móveis

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de manter e aprimorar as condições de atendimento à população, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços oferecidos pelo CRAS Carlos Adalberto Rigon Chaves. A medida visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Os recursos são oriundos do Programa Avançar SUAS, através do Termo de Convênio FPE nº 3617/2023, firmado entre o Estado do RS por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Município de Itacurubi.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos e móveis.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 unidade Batedeira elétrica em aço inoxidável, 3L, 220V

01 unidade Forno elétrico 44 litros, 220V

01 unidade Fritadeira elétrica Air Fryer 5 litros, 220V

01 unidade TV Touch Scream 75 polegadas, com controle remoto, 220V

01 unidade Mesa de inox de manipulação, A90 X L55 X C120 cm

01 unidade Freezer horizontal, duas tampas, 220V, 534 litros

01 unidade Geladeira Frost Free, 386 litros, 220V

01 unidade Multiprocessador de alimentos, 220V, 9 em 1; 08 acessórios, jarra 3,2L + jarra liquidificador; 02 velocidades

01 unidade Armário para cozinha; duas portas; prateleira para forno e micro-ondas; MDP 15mm, fundo MDF 3mm, A125 X L61 X P37 cm

01 unidade Cristaleira duas portas; MDP 15mm, fundo MDF 3mm, A180 X L70 X P38 cm

04 unidades Longarina Cadeiras de longarina - 4 lugares - Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico;

08 unidades Notebook configurações mínimas 7C, 4GB, 128GB SSD, Tela de 14 polegadas, Windows 11

02 unidades Armário Multiuso 02 portas, MDP 15mm, fundo MDF 3mm, A170 X L52 X P32 cm

01 unidade Balcão Escrivania em formato de L com duas portas e três gavetas, estrutura em aço carbono, 156x116 cm, MDP 15mm, fundo MDF 3mm

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter e aprimorar as condições de atendimento à população, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços oferecidos pelo CRAS Carlos Adalberto Rigon Chaves. A medida visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Os recursos são oriundos do Programa Avançar SUAS, através do Termo de Convênio FPE nº 3617/2023, firmado entre o Estado do RS por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Município de Itacurubi. Através da aquisição dos equipamentos (itens) já discriminados, pretende-se obter a elevação do nível dos indicadores de desenvolvimento da dimensão de estrutura física do equipamento social (ID CRAS estrutura física), os quais estão previstos no Programa Avançar SUAS.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Eletrodomésticos e Móveis, nas quantidades descritas neste documento a fim de possibilitar a melhoria da qualidade do local (CRAS), para que se possa ofertar serviços de excelência, através do convênio firmado com o Estado, Programa AVANÇAR SUAS/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois se tratam de ELETRODOMÉSTICOS e MÓVEIS, conforme as seguintes especificações:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será de responsabilidade como Gestora, Karina Silva de Lourenço, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Portaria nº 047/2025 e como Fiscal, Matheus Maicá de Vasconcelos, Assistente Social, CRESS Nº 12.046.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega de todas as peças, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 54.077,50; Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:53:48

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1001) – Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2055)

CÓDIGO REDUZIDO: 1157 SUB. VINCULO: 701.08

RECURSO: (701)

FONTE: Out. transf. estad